



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI nº: 247/2024

MUCAMBO-CE, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE REAJUSTE AO
SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. É concedido a contar de 1º de março de 2024, o índice de 30%, a título de revisão no reajuste para os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal de Mucambo.

Art. 2º. Em razão do reajuste concedido no artigo 1º desta Lei, o valor do subsídio dos Secretários passa a ser de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**

